



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 098/99

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6243, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI". Galvão Alves da Costa

Apresentado em 28 de 04 de 19 99  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 18 de 05 de 19 99

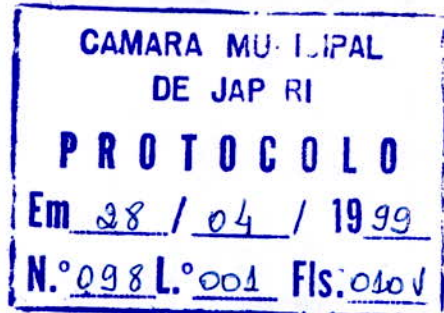
Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 27 de fevereiro de 19 99 no formal folha 3  
lei nº 179/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 098/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6243,  
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6243, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de SILVIO ALVES DA COSTA, falecido em 04 de setembro de 1997.

Art.2º - À família de SILVIO ALVES DA COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri 07 de Abril de 1999.

ELCIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 28/04/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 09/05/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 18/05/99



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6243,  
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6243, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de SILVIO ALVES DA COSTA, falecido em 04 de setembro de 1997.

**Art.2º** - À família de SILVIO ALVES DA COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de maio de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 779/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6243,  
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. Elio Rodrigues Fortini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

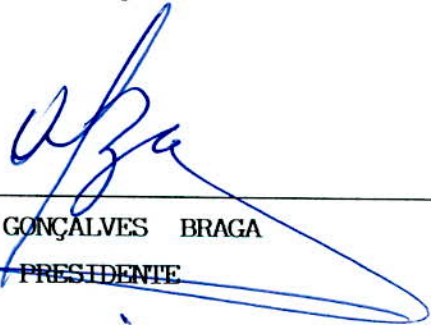
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6243, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de SILVIO ALVES DA COSTA, falecido em 04 de setembro de 1997.

Art.2º - À família de SILVIO ALVES DA COSTA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 27 de julho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

Cartório de Registro Civil  
Segunda Circunscrição  
Rua Paraíba, 200 - S/2002007  
Cidade de Nova Iguaçu - RJ  
CEP 26250-000  
Município de Nova Iguaçu  
RESP. P. EXERCÍCIO  
Substituto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA D e Nova Iguaçu  
2ª Circ. Registro Civil das Pessoas Naturais

### CERTIDÃO DE ÓBITO

*Henrique Borges Marques*

Responsável. n/Expediente  
Mat. 01/1358

CERTIFICO, que a fls. 147 v do livro nº 76 C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 49393 do óbito de: **Silvio Alves da Costa** .:

..: ..:

falecido aos 04 de setembro de 1997 às 08 horas e 30 minutos à Hospital Geral de Nova Iguaçu - nesta cidade .

do sexo masculino profissão Ajud. geral

natural de Est. Rio de Janeiro ESTADO CIVIL solteiro

com 21 anos de idade, residente rua: Sargento Manoel de Souza, 263 Chacrinha - Japeri - RJ FILHO de : Ademir Rodrigues da Costa e Ercilia Alves da Costa .:

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Lucy Farnesi Pereira .

que deu como causa da morte hemorragia intra craniana, laceração de tecido cerebral, fratura cominutiva de ossos do crânio .

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri - RJ

Deixa filhos ? não

Deixa bens ? não Fez testamento ? não

Era eleitor ? sim FOI DECLARANTE Terezinha Alves da Costa .

Observações: documentos apresentados do obituado: IFP 10385289-3 CPF 070009837-28 ./ guia Nº 1045 /97 58 DP.

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1997

*Lucy Farnesi Pereira*

Cartório Judiciário Juramentar

Mat. 01/14.226

Cartório de Registro Civil  
Cidade de Nova Iguaçu  
Rua Paraíba, 200 - S/2002007  
CEP 26250-000  
Município de Nova Iguaçu

COTA TAB. II,  
ATO Nº 2 RS  
7535-651-1129

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 60.357.761

Nº 231423

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: SARAI

Recebi do Sr. TERECINHA ALVES DA COSTA

a importância de R\$ 169.35

Referente a OSCUPTAMENTO DE SÍLVO ALVES DA COSTA

na Sepultura 6243 Quadra 03

Óbito 49.393 Livro 76C Fl. 1440 Cartório 2º Cid. Cons. Crigão

AVISO a administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		128.58
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		15.91
	Calafeto		5.91
	Defesa Civil		
	3% Valor da Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		19.15
	Taxa de Conservação		
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25.07.77

Nova Iguaçu, 05 de SETEMBRO de 19 97

Lygia da Silva Gomes  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 098/99

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Jri  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 ELIO RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6243, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

Jri  
 MEMBRO

Jri  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

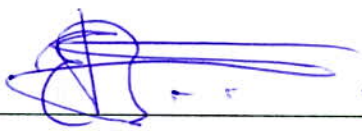
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 098/99

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

Ari \_\_\_\_\_  
  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Elio \_\_\_\_\_  
  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
 ELIO RODRIGUES FORTINI

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6243, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE  
 JAPERI".

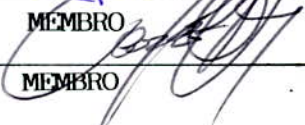
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ari \_\_\_\_\_  
  
 RELATOR

Elio \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRO

Carlos \_\_\_\_\_  
  
 MEMBRO